

REPUBLICA

INTERIOR

Anno 20.000
Semestre 12.000

PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 26-A

FLORIANO OLIS

Ano 18.000
Semestre 9.000
Trimestre 5.000

PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Número avulso 100 rs. |

Florianópolis, 7 de Outubro de 1899.

Número atrasado 200 rs. | NUMERO 230

REPUBLICA.

Redator-chefe
JOSE BOITEUX

EXPEDITE

Afin de evitar reclamações, preparamos aos interessados que, de ora em diante, nenhum anúncio, publicitação, etc., será publicado, sem previamente ter sido pago a respectiva importância.

Logrmos também nos nossos assinantes o deseo de mandarem satisfazer as suas assinaturas, já vencidas, para evitar a suspensão da remessa da folha.

12 de julho de 1899.

BOLETIM

A Convênio do Partido Republicano Catariense comunica aos seus concílios que, em votação, hoje procedida, foram designados para representarem o Partido, como candidatos aos cargos abaixo mencionados, nas províncias eleitas do último domingo de setembro do corrente anno, os seguintes cidadãos:

PARA SENADORES

Dr. Lauro Severiano Müller

PARA DEPUTADOS

Dr. Hercílio Pedro da Luz
Dr. Victorino de Paula Ramos
José Arthur Boiteux

PARA DISPUTAR A MINORIA

Tenente-Coronel Francisco Teixeira Vieira de Souza

MEMBROS DA COMISSÃO DIRECTORA

Dr. Hercílio Pedro da Luz
Major Innocencio Campinas
Coronel Firmino Lopes Rego
Senador Raúlino
Senador Gustavo Rúcard
São das academias da Convênio, 1º de Outubro de 1899.

O Presidente, ANTONIO PINTO
O Vice-Presidente, GOUVEIA CARNEIRO
O 1º Secretário, IGNACIO L. BARTOS

O 2º Secretário, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARGARIDA.

SERVICO TELEGRAPHICO

REPUBLICA

Rio, 6

Cambio 7 15/32

Rio Grande, 6

Sáhiram os vapores Aymoré Trope.

COLLEGIO DUARTE

Durante a suscência do sr. João Mário Duarte, prosector director do Colégio Duarte, que, por motivo de molestia, se retira para Angélica, estão encarregadas da regência das salas dos cursos infantil e elementar as irmãs filhas d'aquelle e educacionista D. D. Antônio e Elvira Duarte, alumnas normistas, e do curso complementar, o cida. M. Theophilo Orobimbo da Cunha Souto Mayor, professor ex-prosector no Rio Grande do Norte.

Ache-se nesta capital o sr. professor José Ramoveste, redactor-adjunto do nosso ilustre collega Tribuna Italiana, de S. Paulo, e representante dos importantes jornais de Bolonha (Italia) Resto del Carlino.

O sr. professor Ramoveste deixou hontem o porto de sua visita seguindo hontem o sul do Brasil.

NOTAS MARITIMAS

O Destero chegou hontem do norte e seguiu para o sul.

O Laguna segue hoje, às 6 horas da manhã, para o sul do Estado.

O Aymoré é esperado do sul.

TECIDOS (notícias) — na casa Oscar Lima, rua Altino Correia.

De passagem para o sul, estiveram hontem nesta capital nossos ilustres co-religionários coronel Manoel Presciliano de Oliveira Velloz e deputado Manoel de Campos Cartier.

Foi hontem votada em 2ª discussão a lei orgânica de 1900.

Segue amanhã para Nova Veneza o sr. Dr. Nicolau Pederneiras, representante da Campanha Metropolitana.

Foi promovido a telegraphista de 2ª classe o de 4º nosso conterraneo Theonistocles, Francisco da Silva.

Fazem annos hoja:

A exma. sr.ª Maria Luiza Capitão da Silva, esposa do nosso co-religionário capitão Manoel Henrique da Silva;

Nossa co-religionária Marcos Anísio de Souza Aragão.

CHAPÉUS de palha e fôrro para homens e crianças — fabricados na Casa Oliveira.

Está em fábrica o barão do nosso ilustre co-religionário Dr. Joaquim Felisberto Moncenegro, por motivo do nascimento de um filhinho.

ALGUNS TELEGRAMMAS

Pretoria, 30 de setembro.—Continua a ser agudizada a partida de fortes destacamentos de tropas holandesas para a fronteira da colônia do Natal.

Partiu hoje para Volksrust 26 trens militares carregados de tropas e munições.

Será fechado amanhã o Tribunal Superior desta capital.

Vai ser proclamado o estado de sítio em todo o território do Transvaal.

Bloemfontein, 30 de setembro.—O Rood voltou uma lei chamando os Burghers que deixaram o país, emigrando para o exterior.

Johannesburg, 30 de setembro.—Os diretores das minas do Transvaal tentaram suspender os respectivos trabalhos.

Continua o exodo dos súditos do território da República Sul-Africana, à vista de iminência de guerra com a Inglaterra.

ROUPAS FEITAS para homens e crianças — recebeu completo sorteamento a Casa Oscar Lima.

A GUERRA ENTRE A INGLATERRA E O TRANSVAAL

Telegrammas de Pretoria anunciam a chegada do General Joubert ao passo de Wakastrom, que está garantido por uma força de oito mil homens, disposta de doze canhões.

O General Buller embarcou para a África no dia 14 do corrente.

Telegrafia de Capetown: "Está interrompida o telegrapho entre Durban, capital da colônia do Natal, e Johanesburg, cidade do Transvaal."

As hostilidades entre os dois países ingleses estão intensificadas, segundo hontem o sul do Brasil.

—Em discurso que hontem pronunciou em Manchester o Duque de Devonshire, Lord Presidente do Conselho, referindo-se à situação no sul da África, disse que a Inglaterra não é de modo algum hostil à independência do Transvaal; o que o Governo Inglez deseja unicamente é proteger os sujeitos da Sua Graciosa Majestade, que habitam a República Sul-Africana.

—Os *nizlanders* chegados de Johannesburgo protestam contra a confiscação de seus bens, promulgada pelo Transvaal.

—O Governo do Estado Livre de Orange declarou que na eventualidade da guerra anglo-transvaaliana os empregados das estradas de ferro poderão servir como voluntários ou continuar no seu serviço, sob a condição de servir levemente.

—Está suspenso o funcionamento de todos os tribunais civis do Transvaal.

—Comunicação recebida de Volksrust diz que está actualmente reunidos na fronteira da colônia do Natal 4.000 homens.

—Os *bors* do Estado Livre de Orange autorizaram-se em Boshof.

—As autoridades do Transvaal deriveram em Volksrust um tren

que vinha de Charlestown para Johannesburgo e fizeram voltar os viajantes para a colônia do Natal.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA 30ª SÉSSAO ORDINARIA, DO CONGRESSO REPRESENTATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Presidencia do sr. Costa Carneiro

A 12 horas da manhã do dia 28 de setembro de 1899, na sala das sessões, acham-se presentes os srs. deputados Costa Carneiro, José Boiteux, Francisco Margarida, Raphael Faraco, Abilio de Oliveira, Marcolino Ramos, Ovidio Rosa, Luis Abré, Dr. Rodolpho Garnier, Henrique Rupp, Sebastião Furtado, Caetano Costa, Iacuico Bastos, G. Rihlha, Pedro Lobo, Silveira Júnior, João Cabral, fazendo com essa participada os srs. deputados Apolinário Pereira, Pedro Federson, Campos Melo, e semella o sr. Firmino Rego.

Havendo numero legal, abre-se sessão.

Lida, posta em discussão e submetida votos, é aprovado a acta da sessão anterior.

Pelo sr. 1º secretário é lido o seguinte expediente:

Um ofício do cidadão superintendente municipal de Palhoça, comunicando haver nomeado seu substituto o cidadão José Rodrigues Lopes. —Intradito.

Foi feito o convite do estilo.

E lido um projecto assinado pelos srs. deputados Gustavo Rihlha, Caetano Costa, Henrique Rupp, Rodolpho Garnier, Sebastião Furtado, João C. Brasil, o qual achando-se apoiado, foi aprimorado.

Feito o debate do estilo.

E m 3º discussão o projecto n.º 49, que é aprovado, inde-

pendente de discussão.

Em 3ª discussão o projecto n.º 55 vem à tribuna o sr. deputado Caetano Costa e declara votar contra o projecto n.º 55.

Com a palavra, o sr. deputado José Boiteux envia à mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e posto em discussão: —Requerimento para adiamento do projecto n.º 55, por 24 horas. —José Boiteux.

Bacarrada a discussão e submetida a votos o requerimento é aprovado.

Entra em 3ª discussão o projecto n.º 58.

Com a palavra, o sr. Pedro Lebo combate o projecto.

Ocupando a tribuna, o sr. deputado Francisco Margarida, d. s. n.º 60 e seu substituto, e 3º dos deputados n.º 34, 53, 63, 64, 65 e 66 e seu substituto, e 3º dos deputados n.º 25, 27, 39, 59, 61 e 55 e levantando a discussão à 2 e 45 minutos da tarde.

(Assignados)—O Presidente, Antônio Pinto de Costa Carneiro. —O 1º secretário, José A. Boiteux. —O 2º secretário, Francisco Antonio de Oliveira Margarida.

PROJECTO N. 83

O Congresso Representative do Estado de Santa Catharina deixa:

Art. 1º Parte o lançamento do imposto de capital, em virtude da

lei n.º 175 de 1º de Outubro de

1895, ficam os oficiais do re-

gistro hypothecário obrigados a dar

às casas de estatística fiscal res-

ponsáveis da circunscrição, trienal e

relação contábil os montes do

hypothecário e das thecantes, wi-

de e característica do imóvel,

sob pena de multa de 500 impos-

ta administrativa pelo Poder

Executivo do Estado.

Parágrafo Unico.—A retenção

imposta à suspensão do exer-

cício por 30 dias, aplicada genericamente aos cargos cuja natureza

exercerem determinadas funções.

Parágrafo Unico. O presidente

limitará à decisão dos juízes de

caso manifestada por votos para a

remissão ao poder judiciário.

PROJECTO DE LEI N. 82

O Congresso Representative do Estado de Santa Catharina resolve:

(Continuação)

CAPITULO II

DESPESA

Art. 2º O Governador do Estado é autorizado a dispensar no exercício de 1900, a importância de 1.932:000.

§ 1º Governo do Estado:

Subsídio do Governador 2.100.000

Idem do Vice-Governador 1.200.000

§ 2º Gabinete do Governador:

1 Oficial de gabinete 3.600.000

1 Porteiro e guarda mobília 1.650.000

1 Continuo 1.500.000

2 Serventes 1.800.000

Expediente 2.100.000

§ 3º Palácio:

Illuminação 10.000.000

Conservação 10.000.000

§ 4º Congresso do Estado:

Subsídio dos deputados 19.500.000

Ajud. de custos aos mesmos 3.000.000

§ 5º Secretaria do Congresso:

Vencimentos do director 3.600.000

Idem de um oficial 2.100.000

1 Oficial de gabinete 1.800.000

1 Porteiro e guarda mobília 1.650.000

1 Continuo 1.500.000

2 Serventes 1.800.000

Publicação e impressões das atas e projectos 1.500.000

Expediente 2.100.000

§ 6º Secretaria de Estado dos Negócios do Interior:

Vencimentos do secretário de Estado

Idem de um director geral 4.400.000

1 Oficial de escrivariado 4.300.000

1 Oficial de arquivista 6.000.000

1 Oficial de contínuo 1.800.000

1 Oficial de porteiros 1.300.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de archivista 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.250.000

1 Oficial de continuo 1.300.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

1 Oficial de continuo 1.350.000

1 Oficial de escrivariado 1.200.000

1 Oficial de porteiros 1.350.000

1 Oficial de continuo 1.200.000

1 Oficial de escrivariado 1.350.000

1 Oficial de porteiros 1.200.000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

S. R. Sila das Sessões, 5 de Outubro de 1899. —(Assinado)

Abílio de Oliveira.

PROJECTO N. 5;

O Congresso Representative do Estado:

Art. único.—Fica o Poder Executivo autorizado a, quando julgar conveniente, mudar a sede da comarca de um para outro município, dentro da circunscrição respetiva; revogadas as disposições em contrário. — S. R. —Sala das sessões, 5 de outubro de 1899. —(Assinados).—Abílio de Oliveira, —Ovidio Rosa, —Garnier, —Ricchin, —Padre Faraco, —I. Bastos, —Francisco Margarida.

SOLICITADAS

DESPEDIDA

Horacio Vieira de Sá, retirando-se hoje para Jaguara, e não lhe sendo possível despedir-se de todas as pessoas de sua amizade nesta capital, vai por meio desta despedir-se de todos os seus amigos e co-religionários, agraciando-lhes ao mesmo tempo o modo gentil e cavalheiresco por que o receberão.

Florianópolis, 7 de Outubro de 1899.

RAZÕES DE RECURSO

EXMOS. SRS. DISSEMBARQUADORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

Para esse Egregio e preclarissimo Tribunal, recorre ainda uma vez o capitão Gásio de Bitten-court Coutin, autor no processo crime de injuria impressa em que é réo Manoel Miranda da Cruz, e o faz, fundado nas disposições dos art. 69 § 4º e 70 da lei de 3 de dezembro de 1841, e do art. 438 § 5º do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, contra o despacho do juiz de direito da comarca d'esta capital, Dr. Navarro Lins, que julgou o inaudito arbitramento da fiança definitiva requerida por aquelle réo.

O recorrente vai demonstrar que a referida fiança, aceita e julgada pelo despacho de que recorre, é uma causa inaudita: é um acúmulo de erros; —é a expressão eloquente do desrespeito às leis, e sob certo aspecto, é também a demonstração de um ridículo menoscabo pela respeitável decisão d'esse colidente Tribunal que, em grau de recurso, pronunciou o réo.

Demonstram tudo isso; —mas, como o presente recurso será instruído, apenas com o translado das peças principais do processo, torna-se necessário, não só para facilitar o exame por parte dos proverbos julgadores, como para salientar os factos, —que fazemos aqui, o histórico do processo de tal fiança, enumerando os mesmos factos sobre os quais têm de recorrer as nossas incrépitas, e assim:

1º.—Por queixa do recorrente, foi o réo Manoel Miranda da Cruz, pronunciado, em grau de recurso, por esse Egregio Tribunal, como inciso no art. 319 § 2º do Cod. Penal. (Véde a queixa e o accordado translado no incurso instrumen-

to.)

2º.—O mencionado réo pediu ao juiz a quo, que o admitisse a prestar fiança definitiva em substituição da provisória que havia prestado, e requereu que se procedesse ao arbitramento da allusiva fiança definitiva. (Véde a petição do réo no translado inclusivo.)

3º.—O juiz a quo deferiu aquela

petição do réo e nomeou encontro para arbitramento a fiança, o Dr. Fernando Caldeira de Andrade (que é o procurador seccional) e o primo-irmão d'este, cidadão João Adolpho de Mello. (Véde o despacho de nomeação dos peritos, no translado inclusivo.)

4º.—O perito Dr. Bernardo Caldeira (procurador seccional) em sua autorizada opinião, entendeu que não houve dano algum ao recorrente pelo crime de injuria impressa que foi o réo pronunciado por esse colidente Tribunal; e dando assim arrazoas de omnipotência sobre o julgamento d'esse Tribunal, excluiu do arbitramento da fiança, o dano occasionado pelo crime, e arbitrou

apenas valor às custas do processo na importância de um conto de réis (1:000\$000.)

Com esse laudo, concordou o seu primo-irmão João Adolpho F. de Mello.

Nem era de esperar senão isso mesmo, porque, e conforme à regra de direito —*frais inter proximi facili prouiduntur*. (Vede os laudos constantes do translado inclusivo.)

5º.—Com esses laudos (derrotadores) o art. 109 do cod. do Proc. Crim. concordou com o perito e o juiz a quo, que mandou tomar a fiança pelo valor arbitrado. (Vede o despacho respectivo no translado junto.)

6º.—Foi effectivamente tomada a fiança do réo pelo valor arbitrado (*openas quanto as custas do processo*) isto é, por um conto de réis, e sem que o juiz a quo se tivesse dignado de acrescentar a quantia proporcionada à pena, *com leis expressas o exigem*... (Vede o termo da fiança, em confronto com os laudos dos peritos, e ainda com o despacho que mandou tomar a fiança, —todos constantes do translado inclusivo).

7º.—Finalmente, foi uma tal fiança julgada pelo juiz a quo. (Vede o despacho de julgamento de fiança, na translado inclusivo.)

Consta, também do incurso tralado as peças seguintes:

- a) a nossa petição do presente recurso;
- b) o termo de interposição do mesmo recurso;
- c) a procura passada pelo recorrente, em que outorgou ao advogado abaixo assinado, o poder de usar de todos os recursos legais.

Isto posto, e conhecidos os factos que constituem o histórico do processo de arbitramento da fiança do réo, vejamos se encontram elas abrigos perante a lei, ou se, no contrário, são elas a causa do malício do direito, a manifestação daquele do tumulto, e o afrontoso e ridículo metastocabo pella decisão do mais elevado Tribunal do Estado, que, pronunciando o réo, firmou a existência do dano consequente do mesmo crime.

Vejamos.

Podia o perito Dr. Fernando Caldeira de Andrade excluir do arbitramento da fiança do réo, o *dano causado* pelo crime porque foi o mesmo que pronunciado por esse Egregio Tribunal?

Diz o art. 109 do cod. do proc. crim.:

“Para arbitrar-se a quantia da fiança, calcular-se-há por deuses nomesados pelo juiz, o *valor do dano causado*, as custas do processo até os últimos julgados, etc.”

Diz, por sua vez, o art. 307 do Reg. n. 120 de 1842, já citado:

“O valor da fiança será sempre arbitrado da *máxima ordenada* no art. 109 do cod. do proc. criminal, etc.”

Em face de tão expressas disposições das leis referidas, como, e com que autoridade, podia aquelle perito, *excluir o arbitramento*, o dano *causado* pelo crime, para deixar de lhe arbitrar o valor, como aliás fez?

Como podia o juiz a quo consentir na violação flagrante dos citados arts. 109 do cod. do proc. e 307 do Reg. n. 120, de 1842?...

Si não fôr possível presumir que os peritos ou, pelo menos, o perito Dr. Fernando Caldeira de Andrade ignorem disposições tão conhecidas, tão repetidas em todos os formulários criminais; —si não fôr deuce presumir que um doutor em leis, ignore quacs sejam os objectos do arbitramento, em sua fiança criminal, é então evidente, que a inclusão do dano na hipótese de que se trata, foi uma (*admiti- scimus o diminutivo*) —*menosplacatio* de menoscobo à respectiva petição do venerando Tribunal, que pronunciou o réo.

O perito Dr. Bernardo Caldeira (procurador seccional) em sua autorizada opinião, entendeu que não houve dano algum ao recorrente pelo crime de injuria impressa que foi o réo pronunciado por esse colidente Tribunal; e dando assim arrazoas de omnipotência sobre o julgamento d'esse Tribunal, excluiu do arbitramento da fiança, o dano occasionado pelo crime, e arbitrou

apenas valor às custas do processo na importância de um conto de réis (1:000\$000.)

Desse modo, firmou a certeza da natureza do crime de injuria, e portanto, a do dano feito à reputação da vítima; danos que abrange quacsquer prejuízos contra o patrimônio, e que resolve-se em perdas e interesses, que representam o valor.

O Tribunal Egregio decidiu assim; mas vêm os peritos, e dizem: —*não há dano à avaliar*; e aviam apenas as custas do processo em um conto de réis!

—E o art. 109 do cod. do proc. criminal?

—E o art. 307 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842?

—Letras mortas que não devem resgutar para sobrecarregar a fiança do nosso caro amigo II...

EGREGIO TRIBUNAL

Dissemos, e repetimos: é uma fiança insulta, esta, contra que recorremos: —Fiança *illustria* na rigorosa acepção da palavra!...

Demonstra-se já:

O juiz da fiança, quem quer que seja, é obrigado por leis expressas a acrescentar ao arbitramento feito pelos peritos, *uma quantia proporcional à pena, e à possibilidade do criminoso*.

Isto é expresso no citado art. 109 do cod. do proc. crim. e a lei da organização judicial do Estado n. 205, de 18 de Outubro de 1895, em seu art. 207 § 2º, estabelece o *quantum à acrescentar* ao arbitramento, para a fiança.

Mas no nosso caso, o juiz a quo não acrescentou quanta alguma ao arbitramento de um conto de réis, feito pelos peritos, como bem se vê do seu despacho que mandou tomar a fiança, e do próprio termo d'esta, ambos constantes do translado inclusivo. Não acrescentou quanta alguma!...

Pois bem: Si pelo quebramento da fiança é hypothesis do art. 42 da lei de 3 de Dezembro de 1841 e do art. 313 do reg. de 1842 o réo perderá a metade d'aquella quantia que o juiz arrestando os peritos (como dizem os arts. 43 da cit. lei de 3 de Dezembro de 1841 e 314 da cit. reg. de 1842)—mas si o juiz a quo não acrescentou quanta alguma, como se poderá aplicar aquellas disposições?

(Continua)

Colégio Quarto

Externato de instrução infantil, elementar e complementar, fundado em 1882.

Devendo continuar ainda por algumas dias fôra da capital, por motivo de molestia, cumpre-me declarar os Exmos. Pais meus aluninhos que as aulas do nosso colégio, continuam a funcionar: os cursos infantil e elementar sob a égica de minhas filhas Antoneta e Esther, alunas normalistas, e o curso complementar, por especialização, sob a direção do cidadão Theophilo Oroximbo da Cunha Souto Mayor, ex-professor do Estado Rio Grande do Norte, com longa prática de ensino, de ilustração reconhecida e meia amiga particular.

Outubro de 1899.

O director

José M. Duarte

No Mês do Brasil

José da Silva Pires Ferreira, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto, em nome GRANDES, que liamente aplicado o art. 109 do cod. do proc. criminal (Pestoral Catharinen), e consequente preparado dos art. Estaião Horn & Oliveira, de Santa Catharina obtendo surpreendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculose, cujo período de auto-estagio estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Príncipe, 2 de Janeiro de 1890.

Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil atestam a eficacia daquela medicina.

III. Sr. Dr. Faro. — Como uma pequena prova de gratidão, lhe comunico que estava disposta

por uma molestia que me tormentava havia longos annos; com o uso das pilulas anti-dyspepticas do Dr. Faro fique, completamente bom e hoje posso trabalhar para minha família. As pessoas que me conhecem estão admiradas pela cura que obteve.

Porto Alegre, 9 de Maio de 1898. — Carlos Monteiro da Cunha.

RIO DE JANEIRO

CORBANÇAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS

CONTAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS

DO COMÉRCIO E INDUSTRIA

DE MARINHA

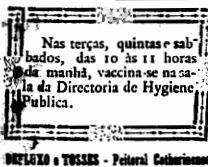
Pechincha!

COLLARINHOS superiores a 10.000 a duzia.
Peças de morrin superior c/ 20°, a 100, 128 e 1.400.
Espárrilos superiores. Gravatas, lindo sortimento, etc.
Cassas brancas e de cōres, fustão branco, merinos lisos e lavrados, crepon de lã e fita de seda, chitas, etamine e fulardins etc.

CASSAS COM LISTA DE SEDA

Vendem

Caldeira, Machado & C.



AS PILULAS PURGATIVAS DE RAULIVEIRA
CURAO SEM RESGUARDO
DE SEU DIREITO
SEMPRE QUE SE PRECISE DE UM BOM PURGATIVO
POCAS - Reservas devem usar a THYMOLINA RAULIVEIRA
O VELAME DE RAULIVEIRA
não tem dieta nem resguardo algum

FLORAL
Fábrica de Vassouras Americanas
Únicos depositários neste Estado

CARL HOEPCKE & COMP.

COMPANHIA
Manufactora de fumos

CIGARROS EM CARTEIRINHAS

	9 Cig. 112 milh
S'preza	15.000 - 75.000
Parolás	9.000 - 45.000
Milfares	9.000 - 45.000
B. Jueque	9.000 - 45.000
Turf	9.000 - 45.000
Dandy	9.000 - 45.000
R. Bandeirinha	8.000 - 40.000
Little Star	8.000 - 40.000
Magiahd	8.000 - 40.000
Cig. Mincio	7.000 - 35.000

FUMOS EM PACOTINHOS

	Kilo
T. Juvana	48.000
Guayanaz	48.000
Aquia	48.000
Petoral	48.000
Cigoral	48.000

Os charutos Perolas são acondicionados em caixas de 25 a 50 e das outras marcas em caixas de 100.

Cada milheiro de cigarros comprehende 50 carteirinhas ou maços.

Os cigarros da marca Ferro Carril são de fumo picado.

O fumo Caporal é acondicionado em pacotes de 500 grammas pelo menos, e as outras qualidades em pacotinhos de 25 a 50 grammas.

A Companhia mantém em actividade duas grandes fábricas, sendo uma em Nictheroy e a outra na Capital Federal. Ela expõe com prontidão seus produtos, para todos os Estados da União, por intermédio de qualquer casa comercial do Rio de Janeiro.

Os cigarros da COMPANHIA MANUFACTORA são feitos em suas máquinas privilegiadas, que lhes garante assento, perfeição e uniformidade dos produtos, que são fabricados com fumo escolhidos nos centros productores d'entre os melhores da terra annual. Além disto, todos os cigarros são fabricados com dupla mortalha de finíssimo papel (papel privilegiado da Companhia), sórta que não escurecem ou enegrecem, quando são fumados, como acontece aos cigarros de uma só capa, ao contrário, conservam sua perfeita alvura até que o fumador os use constantemente.

O esmerado acondicionamento, em lindas carteirinhas e rústicas de finos chapeus, nada deixa a desejar, sendo a forma dessas carteirinhas também privilégio da Companhia que procura de acordo com a lei contra todos os imitadores e falsificadores.

Chamamos a atenção dos fumantes sujeitos a dores de cabeça ou estreitamento, atormentados, quando dispêndem e outras perturbações provenientes do uso do ócio do fumo, para a nossa marca de cigarros Little Star, preparados com fumos frágissimos, dos quais a Companhia exerce a iniciativa, e por processo aperfeiçoado, a nicotina, único elemento nocivo do fumo, de modo a tornar esses cigarros inofensivos mesmo á pessoa de estomago debilitado.

Nas cartas de cigarros Bouquet acharão os fumantes uma espelhada coleção colorida de retratos dos soberanos e chefes de estado de todas as nações, revestidos de suas unifícias, e coreografias e insignias; nas da marca Perola, uma coleção de notabilidades nacionais e estrangeiras, e nas da marca Dandy uma coleção completa dos navios de guerra de todos os países, perfeitas tanto reproduzidas e coloridas, conforme os usos da marinha da c. p. f. j. A coleção total será de 240000.

Nas marcas Bandeirinha e Commerce encontra-se uma coleção de bandeiras de todos os novos, com desenho e cores exactas de cada uma; nas marcas Turf e Neu-Life, uma coleção humo rústica, com animais coloridos, fantasiosos segundo sua índole, usos e costumes; na marca Milfares, uma coleção colorida de 200 militares de todas as nações, com os respectivos fardamentos; na marca Caporal, uma coleção de 200 sargentos de todos os países e na marca Marinho, uma pintura de marinheiros.

Padaria e Confeitaria da Praça

O abajo-assignado, proprietário da Padaria e Confeitaria Praça, comunica ao público em geral e aos seus fregueses que adquiriu dous habéis confiteiros da Capital Federal, estando o seu estabelecimento habilitado a fornecer artigos da sua especialidade para quaquejas, casamentos, baptizados, etc., em toda e qualquer quantidade.

PREÇOS MODICOS

Perfeição e prontidão no trabalho.

AUGUSTO MENDOZA

Fábrica de Sabão Industrial Gaúcharinense
—NO ESTREITO—
AREIAS & C.

Chamam a atenção do respeitável público, e do commercio em geral, para a nova industria, da qual é fabricante o sr. João Francisco da Silva Areias.

Este profissional, que foi o fabricante deste genero nas mais arreditadas fábricas do Rio de Janeiro, durante mais de 30 annos, garante a perfeição e qualidade das diversas especies desse genero, como sejam — OLEINA, VRGEM, SCASSA, ESPECIAL e quais quer outras qualidades, que sejam pedidas.

Preços sem rival

Preços sem rival

Finalmente, em cada carteirinha da marca «Surpresa», acha-se um objecto de utilidade e valor (botões, alfinetes, escudos patrióticos, bilhetes das loterias nacionaes, etc. etc.) sendo esse sistema privilegio da Companhia.

As numerosas imitações dos cigarros da Companhia e o enorme consumo destes (mais de 20 milhões mensaes) constituem a sua melhor recomendação.

ARAINHA DO TOILETTE
THY. COLINA E JULIENNA

CUAMISA E REFRESCA A CUTIS
REFRERADO HUMECTANTE C
MEXICO ENROLADA DANA
CURAR — PINTAS DO ROSTO
RALAS DOS LABIOS
ESTROZES COMPLIMENTARES
SAMBAS E QUATROCHES MARINHOS DA
pell'e

REFREZAS DAS GOMINADURAS

À venda em todos os Armarinhos
e Casas de Perfumes

ZARA adesivo o pó de arroz usado a
THYMLINA RAULIVEIRA

SARDAS DE Thymolina Rauliveira
SABÃO RAULIVEIRA
MAGNIFICA ESSENCE
PARA TODOS OS USOS

Especifico contra :
QUEIMADURAS, HERVALICAS,
CONTUSOES, DANTRICOS,
EMPIGENAS, PANHOS, CASPAS
E INFLAMAÇOES
RHUMATISMO, SARCAS
dor de cabeça
CHACAS, KUGAS
PERFUMOS, ERUPCOES, PELL
E INCORPORES DE INSECTOS

À venda em todos os Armarinhos
e Casas de Perfumes

Grande colleccao naval

Esta admiravel colleccão, que se encontra nas cartas de cigarros Dandy, da COMPANHIA MANUFACTURA DE FUMOS, compõe-se dos 240 principais navios de guerra de todas as nações, dos quais já se acham na circulação os seguintes:

Brazil:—Riachuelo, Aquidabán, Benjamin Constant, Marechal Deodoro, Primeiro de Março, Flávio Peixoto (em construção), Amazonas, Trajano, Pirajá, Sabinho Vieira, Tymbrá, Tupy, Quinxé, Bahia, Almirante Barroso e Tamandaré.

Inglatera:—Sapper, Racer, Beagle, Terrible, Hercules, Intlexible, Raleigh, Superb, Beaufort, Diadem, Speedy, Endymion, Majestic, Barbeau, Albion, Prince George, Mars e Renown.

Estados Unidos:—Marietta, Boston, Charlestown, Oregon, Iowa, Relier (navio hospital), Arkansas, Alabama, Kentucky, o antigo Maine, o novo Maine, (em construção), Kearsege, Brooklyn, Indiana, New-Orleans (ex-Amazons), Minneapolis e Newark.

Portugal:—Adamastor, Minuello, Vizor da Gamma e Afonso de Albuquerque.

Austria:—Kaiser, Karl VI, Donat, Erzherzog Rudolf, Ziriny, Zenta, Tegethoff e Custosa.

Francia:—D. Chayla, Poluan, Areuse, Bouvet, Magon, Charnier, Carnot, Dupuy de Lôme, Jaureguiberry, Le Troude, Le Vauban, Le Marceau, Le Richelieu, Le Formidabile, Le Bayard, Le Duquesne, L'Indomptable, Le Colbert, Friedland, Le Hoch, Le Terrible, Le Neptune, Le Jean Bart, Le Vaudour, Le Sfax, Le Kable, Trident.

Alemanha:—Gelion, Deutschland, Kaiser, Friedrik III, Alexandria, Aegir, Kaiserine Auguste, Herika, Heia, Baden, Sachsen e Wütemberg.

República Argentina:—Independencia, Almirante Brown, Libertad, Nueve de Julio Patagones.

España, Patria, Veinte e Cinco de Maio, General Belgrano, Buenos Ayres e Garibaldi.

Chile:—Capitan Orelia, Ministro Zeniteno, Angamos, Esmeralda e Almirante Simpson.

Russia:—Rossia, Cisoi, Veliki, Vladimir, Manamakate, Admiral Kornilow, Admiral Seniavins.

Admiral Oushakov, Nikolai I, Navarin, Sverdla e Aleksander II.

Italia:—Re Umberto, Dogali, Giovanni Battista, Enrico, Carlo Alberto, Sicilia e Sardenha.

Hespanha:—Pelayo, Marques de la Enseada, Rio de la Plata, Cataluna e Cardenal Cisneros.

Holland:—Koninkin Wilhelmina, Ruyter e Sumatra.

China:—Kwang Ching e Hai-Chang Ching.

Japão:—Hashidate, Matsushima, Tuji e Yashima.

Suecia:—Gotea, Gotland e Svenaland.

Noruega:—Hersleb e Frithjof.

Dinamarca:—Helsingland e Geiser.

Grecia:—Patre.

Síria:—Mah Chakri.

Turquia:—Assisan, Orkanich e Hamidich.

A MAIOR FÁBRICA DE CIGARROS DA AMÉRICA DO SUL.

Depósito

73 RUA DA ASSEMBLIA 73

Losões, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se radicalmente com o Peitora Catharinense
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a
RAULINO HORN & OLIVEIRA
UNICOS FABRICANTES

PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

Jo Pharmaceutico Chimico C. de Assis Ribeiro, de São Paulo
Fármaco preservante, por excellencia, da prisão de ventre; dypespisia, entzoozi, hidropesia, afecções d'água, hemorráhidas e das febres em geral. Nos casos de dificuldade de mostratura, muito aprovado e uso dessas pilulas, com alguma lixa de antecedente, na dose de 4 a 8 pilas por dia.
Em todos os casos que não indicada as pilulas de Bristol ou de Ayer, pilulas de Assis, darão os mesmos resultados.

VIDRO 18500

REMÉDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DI: RAULIVEIRA
Soberano e infalível medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recidivas tão frequentes n'essas molestias. A efficacia constantemente reconhecida desse prodigioso específico, o tem tornado muitíssimo aconselhado pelos srs. facultativos, como o único remedio para combater todas as dor's.

RAULINO HORN OLIVEIRA

Unicos depositarios e fabricantes

GRANDE DEPÓSITO DE MOVEIS

ACREDITADA FÁBRICA JOINVILLENSE

DE BERNARDO BEMBA

O proprietario desta acreditada fábrica, desejando servir à publicação desta Capital de lindos e bem acabados moveis, construído com madeira de lei, resolvem estabelecer nesta Capital, a sua Altino® Corrêa n.º 96, um depósito onde tem á disposição do respeitável público lindo e variado sortimento de moveis, que rende por recorrenças, garantindo a perfeição e solidez dos mesmos.

O encarregado do respectivo d'pósito recebe encomendas de moveis, inclusive armáculos para casas e negócios.

DEPÓSITO - RUA ALFINO CORRÊA n.º.

Especialidades Pharmaceuticas

DE
ORLANDO RANGEL

ELIXIR E VINHO DE NOZ DE KOLA: Alimento de poupança por excellencia, tonico-reparador, eupéptico e appetitivo de primeira ordem, indicado nos sofrimentos gastro intestinais, sobretudo nas *dyspepsias atónicas*. O mais energico tonico de coração, o mais vantajoso anti-neurastenico regulador da circulação e da diurese.

VINHO DE KOLA PHOSPHATADO: Recomendado pelos mais eminentes profissionais nas *Asthenias Nervosas*, acompanhadas especialmente de grandes perdas de phosphatos, particularmente na *Neurastenia*, nas *Albinúmias*, *phosphaturias* nas *Phosphaturias*, e em todos os estados morbosos em que ha necessidade de levantar a depressão do sistema nervoso e de estimular a sua actividade.

CASCARINA GLYCERINADA: Específico contra a prisão de ventre habitual e a *dyspepsia gastrica* (auto-intoxicação).

ELIXIR DE BOLDO E PÍCHI: Específico contra as molestias do fígado e decorrentes perturbações funcionais do apparelho digestivo. Recomendado mais nos casos de *câncer chronicus da bexiga* nos velhos.

VINHO DE RABANO IODADO (JODO TANNICO). Preconizado particularmente nas manifestações do *lymphatismo* para combatêr: glandulas do pescoco, *rachitismo*, anemia, *palidez*, engorgamentos escrofulosos, molestias de pele, escorbuto, *syphilis terciaria*, rheumatismo chronico, etc.

XAROPE ANTI-ARTHITICO, com *EPERAMINA* e HERVA de BUGRE (Formula do dr. Silva Araujo). Empregado contra as molestias da pele dependentes do artrofismo (dardros dos antigos), em outras manifestações cutaneas assentadas em organismos artríticos, e bem assim na gota e no rheumatismo chronico.

VINHO DE GAIACOL CRYSTALLIZADO (POR VIA SYNTETICA). Preconizado em todos os graus da tuberculose pulmonar de preferencia ás preparações de Gaiacol liquido.

ALCATRÃO DE ORLANDO (SOLUÇÃO CONCENTRADA E DOSADA DA ALCATRÃO). Indicado nas bronchites, catarras palmonares, toses rebeldes, defluxos, molestias de garganta, rizas palmonares, catarrho da bexiga, afecções d'água, e em todos os casos em que são aconselhados os balsamicos.

Exija sempre a firma e o nome de Orlando Rangel e a sua marca registrada

Depósito-Geral

No Rio de Janeiro, à Rua de Gonçalves Dias n.º 41

Nesta Cidade vendem-se nas casas dos srs. Raulino Horn & Oliveira, Elysee & C., e em todas as boas pharmacies e drogarias



Capital 5.000.000.000

Excriptório rua Moreira Góes n.º 56, Capital Federal.

A companhia que maiores vantagens oferece aos seus segurados, A SUL AMÉRICA institui o seguro com sortidos sonoristas, de modo a poder remunerar muitas

afecções de uma prestação.

Para seguros desta companhia, no Estado de Santa Catharina, procurar o seu corretor—O. Ross, na redação da República, em Florianópolis.

RAZÕES PORQUE...

todos devem de preferencia fumar os bons e procuradissimos cigarros.

FIM DE SÉCULO

1. Por serem os cigarros FIM DE SÉCULO fabricados com fumo de fina e caprichosa escolha, não contendo ingrediente algum prejudicial à saúde.

2. Por ser empregado nestes cigarros papel finíssimo e amadeirado, isento também de qualquer preparação, para não alterar seu delicado aroma.

3. Por serem manipulados com todo o asseio, o que não acontece com outros cigarros.

4. Por conterem grande numero de magnificas photographias de importantes notabilidades catarinenses, com as quais se pode fazer um lindo quadro.

5. Por conterem premios de 2, 5 e 10 maços dos mesmos cigarros.

6. Por serem mais baratos que quaisquer outros cigarros.

7. Por serem actualmente os cigarros da moda.

A grande procura que têm os bons e saborosissimos cigarros

FIM DE SÉCULO

e a sua melhor recomendação.

A venda em todas as casas de varejo da capital e interior.

DEPÓSITO A RUA JOÃO PINTO
SANTA CATHARINA

LOTERIA FERNANDO MACHADO

ENTRADA INTRANFERIVEL:
A 1 hora da tarde de 8 de outubro, no Teatro Alvaro de Carvalho,

5.000.000

Os bilhetes achão-se à venda nas casas comerciais dos Srs. Bonfante Demaria, Garofallis, Vasco da Gama & Bridon e Oliveira Carvalho & C., Charitaria do Hespanhol e Fonte da Juventude.

Corre impreterivelmente no dia 8.

A comissão

VENDE-SE

duas chácaras com 300 e 1500 m², duas casas, gite à vila, Poco Grande n.º 8 B e 1. Casas bôas águas, árvore frondosa e terrenos propícios para plantar.

Para tratar com Joaquim de Melo da Silva, à rua João Pinto n.º 12.

Atenção

Tendo que retirar-se das estrelas para resolver vendas nôtas de pagamento existentes com grande desvantagem.

Também transponer-se a casa com grandes vantagens para o comprador.

Florianópolis, 27 de Setembro de 1899.

Alberto Meyer.

Qual é o melhor modo para mandar dinheiro?

ALUGA-SE
BONS ARMADORES, propriedade
Comércio e Indústria, na
Largo Redentor,